



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ N°. 06.217.954/0001-37**

752113  
007

274  
P

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 192/2018

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 037/2018 Pregão Presencial Edital nº: 092/2018

Tipo: Menor Preço Global.

**Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

No dia 26 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, situada à Av. Joaquim Sociro de Carvalho, S/N, Centro, o Prefeito Municipal o Sr. Alberico de França Ferreira Filho, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2018, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa **IB2 COMERCIO EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº 20.157.776/0001-27, com sede a Rua Dez, Nº 07, Sala 01 B, Cohaserma, São Luis-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Sr. Igor Bandeira de Freitas Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 0000872751988 SSP/MA e CPF nº 637.555.723-20, classificado em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 092/2018, autorizado no processo licitatório n.º 192/2018, (art. 55, XI) Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **RS 3.099.988,80 (três milhões noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

12  
75210  
any  
245  
f

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Agenda de Anotações	TIJUBRA	und	430	R\$ 18,60	R\$ 7.998,00
2	Agenda Telefônica	FACINIUS	und	430	R\$ 18,60	R\$ 7.998,00
3	Alfinete Marcadores	BACCHI	ex	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
4	Almofada para carimbo Azul	CARBRINK	und	540	R\$ 7,60	R\$ 4.104,00
5	Almofada para carimbo Preta	CARBRINK	und	540	R\$ 7,60	R\$ 4.104,00
6	APAG P/QUADRO BR PLAST REF 458	CARBRINK	UN	1100	R\$ 14,30	R\$ 15.730,00
7	Apontador c/dep retangular ex/48	LEONORA	ex	1680	R\$ 15,20	R\$ 25.536,00
8	Borracha Branca pct/100 - PONTEIRA	MTRCUR	pct	2430	R\$ 17,15	R\$ 41.674,50
9	CAD BROCH 48FL PVC/10 100104S	JANDAIA	PC	490	R\$ 21,40	R\$ 10.486,00
10	Caderno de 10 mat c/ 168 folhas	3B	und	8150	R\$ 9,05	R\$ 73.757,50
11	Caderno de Desenho 96 folhas	3B	und	8110	R\$ 11,90	R\$ 96.509,00
12	Caneta cristal - azul ex 100 und	COMPACTOR	ex	1080	R\$ 57,20	R\$ 61.776,00
13	Caneta cristal - preta ex 100 und	COMPACTOR	ex	1080	R\$ 57,20	R\$ 61.776,00
14	Caneta cristal - vermelha ex 100 und	COMPACTOR	ex	1040	R\$ 57,20	R\$ 59.488,00
15	Capa para processo	DELLO	und	4550	R\$ 7,60	R\$ 34.580,00
16	CART GUACHE AM PCT/20 48X55	REIPEL	PC	490	R\$ 30,50	R\$ 14.945,00
17	CART GUACHE AZ ESCURO PCT/20 48X55	REIPEL	PC	490	R\$ 30,50	R\$ 14.945,00
18	Cartolina dupla face pct/20 varias cores	REIPEL	pct	3623	R\$ 23,85	R\$ 86.408,55
19	Clipes - 1/0 ex/25 pct25	BACCHI	ex	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
20	Clipes - 2/0 ex/25 pct25	BACCHI	ex	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
21	Clipes - 8/0 ex/25 pct25	BACCHI	ex	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
22	Cola Bastão	BRW	und	4030	R\$ 5,70	R\$ 22.971,00
23	Cola Branca 90 g (ex c/ 12)	BAMBINI PLUS	ex	2160	R\$ 14,30	R\$ 30.888,00
24	COLA GLITER 15GR CX/12 CORES COD 02924	SHINE	CX	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
25	Cola para EVA 40g pct/6 ex/48	NEW MAGIC	ex	2113	R\$ 14,30	R\$ 30.215,90
26	Cola para Isopor 40 g ex/12	BAMBINI PLUS	ex	3518	R\$ 20,95	R\$ 73.702,10
27	COLA QUENTE EM BASTAO FINA PCT C/1 KG	RENDICOLA	PCT	182	R\$ 40,00	R\$ 7.280,00
28	Corretivo - c/ 12 und	NEW MAGIC	ex	620	R\$ 16,20	R\$ 10.044,00
29	Envelope Grande	SCRITY	ex	950	R\$ 42,90	R\$ 40.755,00
30	Envelope Médio	SCRITY	ex	950	R\$ 38,00	R\$ 36.100,00
31	Envelope Ofício	SCRITY	ex	950	R\$ 42,90	R\$ 40.755,00
32	Envelope Pardo A4	SCRITY	ex	950	R\$ 42,90	R\$ 40.755,00
33	Envelope Pequeno	SCRITY	ex	950	R\$ 28,60	R\$ 27.170,00
34	Escacela plastica offico transparente	PLASTYLINE	und	2330	R\$ 6,60	R\$ 15.378,00
35	Escarcela plástica c/ elastico 3 cm	ACP	und	2330	R\$ 6,60	R\$ 15.378,00
36	Escarcelas plastica c/ elastico 4 cm	ACP	und	1880	R\$ 6,60	R\$ 12.408,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

13  
752119  
276  
f

37	Estilote	MASTERPRINT	ex	560	R\$ 33,35	R\$ 18.676,00
38	Eva - Cores Variadas pct/10	LEONORA	pct	9439	R\$ 20,90	R\$ 197.275,10
39	EVA 40X60 C/GLITER BR CLPCAKE PCT/5	LEONORA	PC	300	R\$ 35,75	R\$ 10.725,00
40	EVA 40X60 C/GLITER BR LOVE PCT/5	LEONORA	PC	300	R\$ 35,75	R\$ 10.725,00
41	Extrator de Grampo ex 12unid	BRW	ex	674	R\$ 20,95	R\$ 14.120,30
42	Fita Adesiva cr 45x30 pct/6	QUALITAPE	ex	1944	R\$ 33,35	R\$ 64.832,40
43	FITA DECOR AZ CLARO 15MMX30M PCT/10	FIDEPLA	PC	300	R\$ 28,60	R\$ 8.580,00
44	FITA DECOR LJ 15MMX30M PCT/10	FIDEPLA	PC	300	R\$ 28,60	R\$ 8.580,00
45	FITA DUPLA FACE 12X30M PCT/8 CX/64 R-452	ADERE	PC	300	R\$ 28,60	R\$ 8.580,00
46	FITA DUPLA FACE 16X30M PCT/6 CX/72	ADERE	PC	190	R\$ 30,50	R\$ 5.795,00
47	Fita Gomada 38x10pct/6	ADERE	pct	1024	R\$ 36,20	R\$ 37.058,80
48	GEZ DE CERA CORES GOLFER C/12	ABELHINHAS	ex	184	R\$ 5,20	R\$ 1.140,80
49	Grampeador Grande	BRW	und	315	R\$ 43,40	R\$ 13.671,00
50	Grampeador Médio	MASTERPRINT	und	315	R\$ 15,25	R\$ 4.803,75
51	Grampos para Grampeador 23/13	BACCHI	ex	390	R\$ 8,50	R\$ 3.315,00
52	Grampos para Grampeador 26/5	LEONORA	ex	390	R\$ 4,70	R\$ 1.833,00
53	Tapis de Cor ex/ 12x6	LUQ&LEO	pct	8465	R\$ 23,80	R\$ 201.467,00
54	Lapis Preto nº 02 ex 144 und	LEO&LEO	ex	1360	R\$ 62,00	R\$ 84.320,00
55	Liga pct/500gr	MAMUHI	pct	390	R\$ 15,20	R\$ 5.928,00
56	Livro de Ata c/margem 200fl pct/3	GRAFSET	pct	440	R\$ 55,30	R\$ 24.332,00
57	Livro de Ponto 4assin 100fl pct/5	GRAFSET	pct	420	R\$ 61,00	R\$ 25.620,00
58	Livro de Protocolo 100 fl pct/5	GRAFSET	pct	410	R\$ 55,30	R\$ 22.673,00
59	Marcador de Texto - Rosa ex 12	MASTERPRINT	ex	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
60	Marcador de Texto - Verde ex 12	MASTERPRINT	ex	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
61	Marcador de Texto Amarelo ex 12	MASTERPRINT	ex	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
62	Marcadores de Páginas Autoadesivas • Medidas: 44,4 x 12,7 cm (A x L) • Rosa, Laranja, Amarelo, Verde e Azul • Com 25 flags de cada cor • Pacote com 125 flags • Reposicionáveis e removíveis	TACK NOTE	pct	345	R\$ 11,90	R\$ 4.105,50
63	Massa de modelar ex/12x6	APLICOR	ex	668	R\$ 20,00	R\$ 13.360,00
64	Molha dedo ex c/ 12	CARBRINK	ex	360	R\$ 7,15	R\$ 2.574,00
65	Papel - 90 g (pct c/ 10)	MD	pct	300	R\$ 80,10	R\$ 24.030,00
66	Papel 40 kg	SUZANO	pct	620	R\$ 74,40	R\$ 46.128,00
67	Papel A4 - 500 folhas, referencia 75g/m2, branco - 210 x 297 mm, contendo 10 resmas por caixa	CHAMEX	ex	2810	R\$ 230,00	R\$ 646.300,00
68	Papel Almaco com pauta pct 40 fs	PRECISA	pct	435	R\$ 31,00	R\$ 13.485,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

14  
752119  
8/2/27  
Y

69	Papel auto-adesivo para recado, tipo POST II. (Note Cole) medindo 38mm x 51mm, com 4 blocos com 100 folhas cada, na cor amarela, validade minima de 1 ano, pct c/4	KATISA	pct	1220	R\$ 8,00	R\$ 9.760,00
70	Papel auto-adesivo para recado, tipo POST II. (Note Cole) medindo 38mm x 51mm, com 4 blocos com 100 folhas cada, na cor variadas, validade minima de 1 ano, pct c/4	KATISA	pct	1020	R\$ 8,00	R\$ 8.160,00
71	Papel Carbono ex c/100 fls	HARDCOPY	cx	335	R\$ 27,00	R\$ 9.045,00
72	PAPEL CREPOM AM PCT/10 CX/40	REIPEL	PC	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
73	PAPEL CREPOM AZ ESC PCT/10 CX/40	REIPEL	PC	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
74	PAPEL DE SEDA AM PCT/100 48X60	VMP	PC	190	R\$ 26,20	R\$ 4.978,00
75	PAPEL DE SEDA AZ ESCURO PCT/100 48X60	VMP	PC	220	R\$ 36,50	R\$ 8.030,00
76	Papel Pardo	SCRITY	pct	335	R\$ 36,50	R\$ 12.227,50
77	PAPEL VG A4 180G PALHA PCT/50CL	FILIPERSON	PC	340	R\$ 23,00	R\$ 7.820,00
78	Pasta arquivo morto poliondas	ALAPASY	und	690	R\$ 18,50	R\$ 12.765,00
79	Pasta AZ	FRAMA	und	1360	R\$ 18,00	R\$ 25.296,00
80	Pasta Az lombo fino	FRAMA	und	690	R\$ 18,00	R\$ 12.834,00
81	Pasta Az lombo largo	FRAMA	und	690	R\$ 18,50	R\$ 12.834,00
82	PASTA CATAL 50EL PT 0 6 122	ACP	UN	220	R\$ 21,40	R\$ 4.708,00
83	Pasta classificadora impressa 250 grs contendo 10 und dimensões 345x235 mm nas cores amarela, azul, branca, cinza, verde e vermelha	DELLO	and	1470	R\$ 11,00	R\$ 16.170,00
84	Pasta Elástica	PLASTYLINE	act	1210	R\$ 16,70	R\$ 20.207,00
85	PASTA GRAM TRIL PLAST PAPELAD AZ PCT/20	FRAMA	PC	190	R\$ 27,00	R\$ 5.130,00
86	Pasta Suspensa para Arquivo pct/10	DELLO	pct	1260	R\$ 17,00	R\$ 21.420,00
87	Pasta Suspensa pct/10	DELLO	pct	1260	R\$ 17,00	R\$ 21.420,00
88	PERCEVEJO LATON ADO/DOUR CX/100 PCT/25	BACCHI	CX	95	R\$ 7,50	R\$ 712,50
89	Perfurador Grande	MASTERPRINT	und	420	R\$ 33,50	R\$ 14.070,00
90	Pincel Atômico	BRW	cx	215	R\$ 57,00	R\$ 12.255,00
91	PINCEL CHATO Nº4 PCT/12 20877	KIT	PC	270	R\$ 22,00	R\$ 5.940,00
92	PINCEL CHATO Nº6 PCT/12 20878	KIT	PC	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
93	Pincel p/ quadro branco cx/12	BRW	cx	210	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
94	Pistola para cola quente grande	CLASSE	und	360	R\$ 25,50	R\$ 9.180,00
95	Porta caneta e elias	WALEU	and	80	R\$ 16,07	R\$ 1.285,60
96	Prancheta de acrílico reforçado com prendedor de metal	WALEU	and	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
97	Prancheta de madeira c/ garra de ferro 35 x22 cm	CARBRINK	und	230	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37**

15  
752/19  
278  
f

98	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa.	LEONORA	por c/25	405	RS 33,00	RS 13.365,00
99	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa.	WALEL	und	620	RS 7,50	RS 4.650,00
100	Régua metálica, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa.	LEONORA	por c/25	405	RS 23,50	R\$ 9.517,50
101	Tesoura Pequena cx/24	BRW	cx	375	RS 35,00	R\$ 13.125,00
102	Tesoura Grande	LEONORA	und	480	RS 11,40	R\$ 5.472,00
103	TIN P/PINCEL D QD BR AZ 20ML CX/12 3020	LEONORA	CX	480	RS 40,00	R\$ 19.200,00
104	TIN P/TEC AZ CABALTO 37ML C/12 502	ACRILEX	CX	480	RS 33,00	R\$ 15.840,00
105	TIN P/TEC RS ESCURO 37ML C/12 542	ACRILEX	CX	180	RS 31,00	RS 5.940,00
106	TIN P/TEC VD BAND 37ML C/12 511	ACRILEX	CX	180	RS 33,00	RS 5.940,00
107	Tinta guache	CARBRINK	und	735	R\$ 4,50	RS 3.307,50
108	Tecido TNT cores diversas	ACP	Rolo	1300	R\$ 74,25	RS 96.525,00
109	Tinta para almofada	CARBRINK	und	1005	R\$ 7,00	RS 7.035,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 3.099.988,80</b>

**01 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a **Aquisição de Material de Expediente e Didático para atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA** por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37**

16  
75219  
279  
f

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 092/2018.

4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 092/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - A instalação dos equipamentos, bem como início do fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo setor de compras do Município.

#### **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37**

17  
15219  
280  
f

instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos materiais dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100%





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37**

18  
752119  
251  
f

(cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37**

19  
752119  
282  
9

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços,

11.3 – A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceite as razões do pedido.

**12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ N°. 06.217.954/0001-37**

20  
752/19  
283  
P

informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 092/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os materiais cujos preços encontram-se registrados.


14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Barreirinhas - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII)

Município de Barreirinhas /MA, 26 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Alberico de França Ferreira Filho**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Igor Bandeira F. Costa**  
**Diretor Geral**  
**IB2 COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 20.157.776/0001-27**  
**CONTRATADA**

**CNPJ: 20.157.776/0001-27**  
**Insc. Estadual: 12.436.102-0**  
**IB2 COMERCIO EIRELI**  
**Rua 10 Qd. F nº 07 Sala 01**  
**Cohaserna**  
**CEP: 65.072-246**  
**SÃO LUÍS - MA**